



DECRETO Nº 2508/22 de 10 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS

03.01 - Setor de Assuntos Juridicos

(043) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.005 - Sentenças Judiciais 6.000,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

05.01 - Setor de Ensino Fundamental

(077) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 263.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(274) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015 - Obras E Instalações 160.500,00

Total Suplementação: 429.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor: 429.500,00

Total Anulação: 429.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 10 de Março de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.